



# INDICAÇÃO

**“Indica ao Executivo a realização de estudo para retomada de ações necessárias à implantação de Zona de Processamento de Exportações – ZPE, no Município.”**

**Senhor Presidente:**

INDICO, na forma regimental, ao Senhor Prefeito Municipal, Tiago Rodrigues Cervantes, que determine ao setor competente a realização de estudo para retomada de ações necessárias à implantação de Zona de Processamento de Exportações – ZPE, no Município, para, dentre outras coisas, promover desenvolvimento da região, tornando-a mais competitiva no mercado internacional.

**Justificativa:**

A presente propositura tem por objetivo provocar o Poder Executivo sobre a necessidade e relevância em promover políticas capazes de atrair investimentos para geração de emprego e renda e o desenvolvimento econômico do Município.

As ZPEs, nos moldes contemporâneos e em nível global, tiveram expansão como instrumento de desenvolvimento econômico. Autorizadas, desde 1988, no Brasil, caracterizam-se como áreas de livre comércio destinadas à instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializados no exterior, onde recebem tratamento tributário, cambial e administrativo específico.

Itanhaém, em razão de sua localização geográfica privilegiada, é estratégica para implantação de uma ZPE. Dispõe de estrutura urbana e malha rodoviária capaz de escoar a produção tanto para o Porto de Santos quanto para o de Paranaguá, e dispõe de aeroporto em operação.

A implantação de Zona de Processamento de Exportações – ZPE, portanto, é importante e relevante para o fortalecimento do balanço de pagamentos, para criação de empregos e para amenizar desequilíbrios regionais. Favorecem a transferência e difusão de tecnologia e de práticas gerenciais mais modernas, e principalmente, a integração de ações estratégicas das estruturas produtivas e sociais de Itanhaém e de toda a Baixada Santista e Vale do Ribeira.





**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Sala “D. Idílio José Soares”, em 29 de março de 2023.**

**FABIO BIBÃO**

**VEREADOR**



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 360035003600380036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

